



Decreto N° 85 - de 11 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.28.843.0026.9.0004-2.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS TJMG	- - - -	R\$	93.007,94
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	93.007,94
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	93.007,94
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - -	R\$	2.760,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.760,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	2.760,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	95.767,94
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	95.767,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70